



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI _____ DE ____ DE _____ DE 2013.

Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Santa Maria o Concurso Estadual de Danças Tradicionais Categoria Mirim – “FESTMIRIM” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que determina que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - o Concurso Estadual de Danças Tradicionais Categoria Mirim (FESTMIRIM) passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Santa Maria.

Art. 2º - O FESTMIRIM será realizado anualmente no mês de julho.

Art. 3º - A programação do evento ficará a cargo do CPF Piá do Sul e poderá contar com o apoio do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), 13ª Região Tradicionalista, da Prefeitura Municipal e demais órgãos e entidades da sociedade que tiverem interesse em ajudar e colaborar na realização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Sandra Rebelato
Partido Progressista





Câmara Municipal de Vereadores

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI _____ DE ____ DE _____ DE 2013

JUSTIFICATIVA

Ilmos. (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Santa Maria caracteriza-se por um importante pólo cultural/estudantil e que tem servido de cenário de vários eventos a nível estadual e nacional. Além de sua história, Santa Maria, tem relevância na tradição gaúcha, que vem a cada dia retratando seu povo guerreiro e comprometido.

A realização do FESTMIRIM (Festival Artístico e Cultural de Invernadas Mirim) tem como objetivo preservar, valorizar, divulgar as tradições e o folclore do povo gaúcho, bem como estimular e promover o surgimento de novos talentos dentro da cultura gaúcha.

Este evento tem uma abrangência estadual e o sucesso alcançado nas dezenove edições anteriores levam a Patronagem do Centro de Pesquisas Folclóricas Piá do Sul a manter os ideais, bem como incentivar as novas gerações ao gosto pela tradição, estimulando e promovendo o entrelaçamento e valorizando a cultura gaúcha como substância básica para a solidificação do indivíduo, do município e da região.

Conforme já vem ocorrendo nas edições anteriores, o Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG -, reconhece as Entidades campeãs do FESTMIRIM como representantes da categoria para representar o Rio Grande do Sul no FENART (Festival Nacional de Arte), com o que nosso Estado se torna conhecido nacionalmente.

Sendo assim e, considerando os propósitos estatutários do CPF Piá do Sul e o trabalho idealizado pelas Patronagens anteriores, trazendo à nossa cidade crianças (Peões e Prendas) vinculados a Entidades Tradicionalistas de várias regiões de nosso Estado, mantendo viva e cada vez mais forte as nossas tradições, usos e costumes, demonstrados através das mais variadas modalidades artísticas e culturais programadas no FESTMIRIM e,

Considerando a importância de manter em nossa Cidade o mais antigo e importante Festival Artístico Cultural da categoria Mirim dentro do Movimento Tradicionalista Gaúcho, pois já é referência em todo o Estado, valorizado e consolidado como evento pertencente ao Centro de Pesquisas Folclóricas Piá do Sul, da 13ª Região Tradicionalista e da Cidade de Santa Maria;



Câmara Municipal de Vereadores

Centro Democrático Adelman Simas Genro

Considerando que o FESTMIRIM, realizado no mês de julho de cada ano, caracteriza-se por ser um festival artístico cultural de Mirins, ou seja, de crianças até 13 anos de idade pertencentes a várias Entidades Tradicionalistas Gaúchas que vêm a Santa Maria participar dos concursos de danças tradicionais, declamação masculina e feminina, intérprete solista vocal masculino e feminino, gaita piano, gaita botão, violão, chula e danças gaúchas de salão, movimentando Santa Maria, seus bares, restaurantes, hotéis e comércio em geral, proporcionando, ainda, opção de lazer aos munícipes,

proponho o presente Projeto de Lei, que pretende incluir o FESTMIRIM no Calendário de Eventos Oficiais de Santa Maria, submetendo-o a apreciação dos demais pares dessa Casa Legislativa.

